

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC/IPB

Quanto ao doc. 052, oriundo da Secretaria Executiva do SC encaminhando documento do Rev. Osias Cardoso sobre reclamação de atendimento de decisões conciliares que vão sendo postergadas em seu prejuízo.

Considerando:

- Que o documento versa sobre matéria já tratada pela Comissão Executiva tendo gerado a decisão CE-SC/IPB-2003-061 sobre matéria do âmbito do Sínodo Tropical;
- Que a CI/IPB estabelece, com clareza, o modus faciendi, para o envio de recursos, documentos ou memoriais (Art. 63, 64, 70, alíneas "i", "j");
- Que o documento não vem encaminhado corretamente, ou seja, através do Sínodo Tropical;

A CE-SC/IPB resolve:

1. Devolver o documento a Secretaria Executiva, orientando o Rev. Osias Cardoso a, caso julgue necessário, encaminhe seu pedido à CE-SC/IPB por intermédio do Sínodo Tropical.
2. Determinar ao Sínodo Tropical que informe à Mesa da CE-SC/IPB o cabal cumprimento da decisão CE-SC/IPB-2003-061.

Sala das Sessões, 16 de março de 2.004.

Rev. Cid Pereira Caldas

Rev. Jeferson Novaes da Silva

Rev. Gilmar Oliveira de Cerqueira

Rev. Roney Protes Faria

Doc. V

Despacho:

Rev. Ludgero Bonilha Morais

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2004.

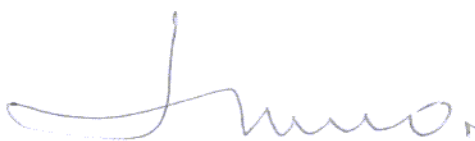
A Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva

Encaminho documento do Rev. Osias Cardoso datado de 11 de agosto de 2003 que reclama atendimento de decisões conciliares que vão sendo postergadas em seu prejuízo.

Visto que este assunto foi alvo de resoluções desta Comissão Executiva, entendo que devemos fazê-las prevalecer.

Registrando o meu apreço e consideração em Cristo, dou conhecimento.

O servo.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

052



IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA

Rua Ceará 651 – Centro CEP 68.633- 000 Dom Eliseu Pa.

CNPJ 22.953.814/0001-83 Tel. (0xx94)3351654

Pastor: Rev. Osias Cardoso Tel. (0xx94)96639666

PROTÓCOLO
DETERMIN. Sub-Comissão IV

15 MA 08 53 27 000052



Ao Rev. Ludgero Bonilha Morais
Sec. Ex. Supremo Concílio IPB.

Rev. SC/IPB

Amado irmão em Cristo.

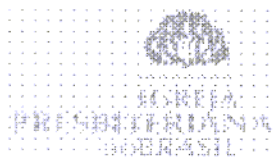
Estou lhe enviando correspondência para lhe informar que a minha luta pela verdade e pela justiça ainda não chegou ao seu final , pois ainda continuam sendo ignoradas as decisões dos concílios superiores, pois como se observa, o PMBE simplesmente se calou, e não tem se movido para dar provimento ao meu recurso, tenho eu telefonado para o Sec. Ex. e para o tesoureiro e os mesmos alegam que o Presidente não reúne a Comissão executiva para cumprir as decisões do Sínodo sobre o caso em tela, e me sugerindo o envio de documento reclamando providencias quanto ao cumprimento das decisões do Sínodo, o que estou fazendo conforme anexo, com cópia para a Ex. do Sínodo e para Sec. Ex. do SC-IPB.

Sendo só, agradeço mais uma vez a sua atenção e apego à verdade e justiça, no amor de Jesus Cristo o Senhor de nossas vidas e da causa.

Dom Eliseeu, 11 de Agosto de 2003

Osias Cardoso

Rev. Osias Cardoso



IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA

Rua Ceará 651 – Centro CEP 68.633- 000 Dom Eliseu-Pa.

CNPJ 22.953.814/0001-83 Tel. (0xx94)3351654

Pastor: Rev. Osias Cardoso Tel. (0xx94)96639666

À Com. Executiva do PMBE

A/C do Sr. Sec. Ex. Rev. Carlos A.C.Garcia

Venho através desta, reivindicar desta Comissão Executiva, provimento das resoluções do STP em sua IV reunião Extraordinária do dia 14/06/2003, que julgou o recurso por mim impetrado contra decisões do PMBE, em obediência à resolução da CE-SC Doc. LXI e Doc.166; e que tendo já se passado 57 (cinquenta e sete) dias, não recebi nenhum comunicado do PMBE através de sua Executiva sobre o provimento da resolução, conforme item 2 (dois) do parecer aprovado pelo plenário: “ **Determinar que seja acordado com o recorrente o pagamento dos débitos decorrente da Cômgrua Pastoral do Rev. Osias Cardoso no período reclamado na forma que lhe convier e também possível ao PMBE, atualizado conforme o valor vigente no momento do pagamento, e que para tal fim o PMBE use os dízimos dos Pastores até o pagamento definitivo da dívida.**”

Sendo só para o momento, aguardo brevemente vosso procedimento a respeito, cumprindo assim o que preceitua a Palavra de Deus em Romanos 13 :1-2 “ **Toda alma esteja sujeita às autoridades superiores; porque não há autoridade que não venha de Deus; e as que existem foram ordenadas por Deus.**

Por isso quem resiste à autoridade resiste à ordenação de Deus; e os que resistem trarão sobre si mesmos a condenação.”

D.Eliseu, 11 de Agosto de 2003

Rev. Osias Cardoso

Obs.: Segue cópia para CE—STP e Sec.. Executivo do SC-IPB- Rev. Ludgero B. Morais.